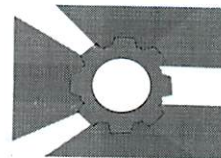




ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**

Rua São Sebastião, 32 - Centro  
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí  
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238  
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



Protocolo Nº 35/2013

LEI Nº. 2.496 /13, DE 17 DE junho DE 2013.

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 23 / 05 / 13

Presidente

**“RECONHECE ASSOCIAÇÃO  
DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ,**  
faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal  
de Picos, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a  
**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDEMAR DE MOURA  
SANTOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de  
Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados  
os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE MAIO DE 2013.

Ver. Francisco Wellington Gonçalves Dantas

Recebemos 22/05/13

ASSINATURA

Aprovado em primeira  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, Em 28/05/2013

Secretário

Aprovado em segunda  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, Em 06/06/13

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 06/06/13

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Municipal de Picos

Em 13 / 06 / 13

Secretário da Câmara

SANCIONADA

Nesta data 17 / junho / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data  
Sobre Nº 2.496 no Livro Nº 22 de  
Ley das Leis e Resoluções, em  
curso e 112 de  
a publicação de cópias no  
de  
17 de junho de 2013

Chefe do D.A